



P1 Camara

LEI Nº841, DE 11 DE MARÇO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI N.º 362, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007”.

PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Taquaral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

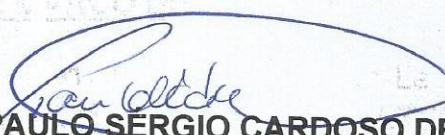
Art. 1º - O artigo 1º da Lei n.º 362, de 23 de novembro de 2007, fica acrescido do seguinte dispositivo:

Artigo 1º - (...)

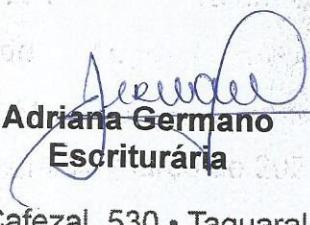
Parágrafo único. A cesta de natal ou gratificação prevista nesta lei poderá ser concedida também aos Conselheiros Tutelares do Município de Taquaral.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do exercício de 2022.

Taquaral, 11 de março de 2022.


PAULO SÉRGIO CARDOSO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicado no D.O.M. e também por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.


Adriana Germano
Escriturária